

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa
dos Direitos do Consumidor

ATA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Primeira Reunião Ordinária do Ano de 2023 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada em 23 de janeiro de 2023, às 14:00 horas, por videoconferência, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Dr. Marcelo de Souza do Nascimento** (Conselheiro Presidente do CA/FDDC), **Dr. Daniel Fernandes Silva Felix** (Representante Titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania), **Dr. Jairo Portela de Medeiros** (Representante Titular da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração), **Dr. Idenilson Lima da Silva** (Representante Titular da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF), **Dra. Sofia Ayres Carneiro Machado** (Representante Suplente do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF), **Dra. Stela Maria Cabral Domingos** (Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil). Ausentes Representantes MPDFT e BRASILCON. Estão previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: **1)** Boas vindas aos trabalhos do ano 2023; **2)** Apresentação da prestação de contas referente à Proposição do IDC/Procon-DF de aquisição de passagens e diárias para participação do Diretor-geral do Instituto no Fórum de Integração Brasil-Europa em Lisboa, Portugal - Processo SEI n.º 00015-00005170/2022-26; **3)** Apresentação da prestação de contas referente à Proposição do IDC/Procon-DF de aquisição de passagens e diárias para participação de quatro servidores IDC-PROCON/DF no Encontro Brasileiro de PROCONs - Processo SEI n.º 00015-00006027/2022-51; e **4)** Informativos gerais. Dr. Marcelo deu as boas vindas a todos, à primeira reunião do ano de 2023, a agradeceu pela participação de todos. A Secretária-Executiva desejou um feliz 2023 em nome da Secretaria. Passando-se aos demais itens da pauta: **Item 02** - Segundo item da pauta refere-se à apresentação da prestação de contas referente à Proposição do IDC/Procon-DF de aquisição de passagens e diárias para participação do Diretor-geral do Instituto no Fórum de Integração Brasil-Europa em Lisboa. O relatório de prestação de contas, elaborado pela executora do contrato, consta devidamente inserido nos autos de instrução (processo SEI nº 00015-00005170/2022-26 - doc. SEI 99231238), tendo sido devidamente disponibilizado aos Conselheiros, junto com o Parecer exarado pela Secretaria Executiva (doc. SEI 100763655). A Secretária-Executiva informou que a prestação de contas ocorreu no mesmo processo de instrução, por orientação da Secretaria Executiva, visto o processo ser enxuto. Apresentou o Parecer, que tem a finalidade de otimizar a análise e deliberação do Colegiado, elaborado pela Secretaria, e apontou o item 5, onde se constatou uma discrepância na indicação dos valores aprovados e utilizados, que não obsta a aprovação da prestação de contas, visto ter sido utilizado valor menor ao que foi aprovado pelo Conselho. Apontou, também, a conclusão do Relatório da executora, que diz: *"Por todo exposto, encaminha-se os autos para o Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - FDDC para conhecimento e adoção das medidas necessárias; e conclui-se pela correta aplicação dos recursos públicos ao fim para o qual foram destinados/aprovados"*, deixando claro a correta aplicação dos recursos do Fundo. Informou que a proposição não contou com relator, visto a urgência na apreciação da matéria, tendo sido deliberado diretamente pelo Conselho. Dada a palavra aos Conselheiros, Representante OAB-DF votou favorável à aprovação da prestação de contas, Representante Procon-DF votou favorável à aprovação da prestação de contas, Representante PGDF votou favorável à aprovação da prestação de contas, Representante SEJUS votou favorável à aprovação da prestação de contas, Representante

SEPLAD votou favorável à aprovação da prestação de contas. **Prestação de contas aprovada pelo Colegiado.** Representante PGDF sugeriu a escolha de um relator para análise de prestações de contas. Dada a palavra aos demais, todos concordaram com a sugestão, para as próximas prestações de contas. Representante PGDF informou ter que sair da reunião, e já registrou que está favorável à aprovação da prestação de contas do item 03. **Item 03** - A Secretária-Executiva apresentou ao Colegiado a prestação de contas referente à Proposição do IDC/Procon-DF de aquisição de passagens e diárias para participação de quatro servidores IDC-PROCON/DF no Encontro Brasileiro de PROCONs, devidamente instruída no processo SEI nº 00015-00006027/2022-51. Informou que seguiu o mesmo rito da anterior, sem relator no processo, visto a proximidade do evento com a deliberação do Colegiado. Com relação ao parecer da Secretaria, apontou o item 1.2, que cita a conclusão da executora do contrato, que diz: "*Por todo exposto, encaminha-se os autos para o Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - FDDC para conhecimento e adoção das medidas necessárias; e conclui-se pela escorreita aplicação dos recursos públicos ao fim para o qual foram destinados/aprovados*", deixando claro a correta aplicação dos recursos do Fundo. No item 5, houve um equívoco no apontamento dos valores utilizados, mas que não prejudica a aprovação da prestação de contas. No ponto de orientações, a Secretaria recomenda que cada projeto tenha seu próprio processo SEI de prestação de contas, seja ele parcial ou final, com a finalidade de dar celeridade, clareza e objetividade ao fluxo processual, mas que a presente proposição, por ser enxuta, contou com a prestação de contas nos próprios autos, e informou que não foi constatado fato anômalo na prestação de contas. Dada a palavra aos Conselheiros, Representante OAB-DF votou favorável à aprovação da prestação de contas, Representante Procon-DF votou favorável à aprovação da prestação de contas, Representante SEJUS votou favorável à aprovação da prestação de contas, Representante SEPLAD votou favorável à aprovação da prestação de contas. Representante PGDF já havia consentido com a aprovação. **Prestação de contas aprovada pelo Colegiado.** Frisa-se a sugestão de escolha de um relator para as futuras prestações de contas, aceita por todos. O relatório elaborado pela executora do contrato consta devidamente juntado ao processo de instrução (doc. SEI 96611371), tendo sido disponibilizado aos Membros do Conselho junto com o parecer da Secretaria Executiva (doc. SEI 101694818). **Item 04** - Como informativos gerais, **a)** a Secretária-Executiva informou sobre a realização de estudo e posterior instrução de processo viabilizando a realização de cursos para os servidores do IDC/Procon-DF, visando a qualificação dos mesmos e aprimoramento dos atendimentos, a ser, posteriormente, devidamente apresentado ao Colegiado para deliberação. O Conselheiro Presidente informou que a demanda foi sugerida pelos próprios servidores, e que, a princípio, não há óbice na legislação. **b)** A Secretária-Executiva verificou com o Conselho sobre a realização de reunião ordinária presencial em fevereiro ou março, visto a impossibilidade da presente reunião ter sido presencial. Dada a palavra aos Conselheiros, Representante OAB-DF optou pela reunião de março, Representante Procon-DF optou pela reunião de março, Representante SEJUS optou pela reunião de março, Representante SEPLAD optou pela reunião de março. **c)** A Secretária-Executiva informou, também, sobre a remessa do processo de retificação e uniformização da legislação do FDDC para a PGDF, para análise da possibilidade de instituição de JETON. **d)** a Secretária-Executiva comunicou ao Órgão de deliberação coletiva sobre a proximidade do término dos mandatos dos Representantes BRASILCON; indicou que o Conselheiro Presidente iria agradecer na presente reunião a contribuição dos Conselheiros representantes BRASILCON; e posteriormente iria agradecer pessoalmente, conforme tem ocorrido na gestão. Nada mais a ser discutido, a reunião terminou às 14:49. Nada mais havendo, eu, Gessiane Cristina Barbosa de Faria, conferi a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Conselheiro Presidente do CA/FDDC

DANIEL FERNANDES SILVA FELIX

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Membro Titular

JAIRO PORTELA DE MEDEIROS

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Membro Titular

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procuradoria Geral do DF

Membro Titular

SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO

IDC/PROCON-DF

Membro Suplente

STELA MARIA CABRAL DOMINGOS

Ordem dos Advogados do Brasil

Membro Titular

GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA

Secretária-Executiva do CA/FDDC



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERNANDES SILVA FELIX - Matr.0173113-0, Assessor(a) Especial.**, em 23/01/2023, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO PORTELA DE MEDEIROS - Matr.0042952-X, Assessor(a) Especial.**, em 23/01/2023, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Stela Maria Cabral Domingos, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0242398-7, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 23/01/2023, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO - Matr.0222043-1, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Administração**, em 23/01/2023, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IDENILSON LIMA DA SILVA - Matr.0232495-4, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) do Contencioso**, em 23/01/2023, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA - Matr.0239016-7, Secretário(a) Executivo(a) do Fundo de Defesa do Consumidor**, em 23/01/2023, às 21:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **104327301** código CRC= **AF4A4DA9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

61 3218-7715